DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020 | Ano V | Edição nº 874 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Legislativos	2
Indicações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 149/2019

Dispensa de Licitação nº 039/2019

Processo Licitatório nº 094/2019

Processo Administrativo nº 108/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: M. TÓTOLI APOIO EMPRESARIAL – ME – CNPJ: 14.214.474/0001-40

Objeto: 3º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 10/10/2019, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais no planejamento, organização e na realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos do quadro efetivo e cadastro reserva do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, devendo elaborar o Edital, as provas, imprimir, aplicar, corrigir e responder por todas as fases do certame, para o provimento de vários empregos públicos em vacância, prorroga pelo prazo de 6 (seis) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso I, § 1º, Inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores e cláusula décima segunda do contrato.

Assinatura: 28/9/2020

Vencimento: 29/3/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº 001/2017

Processo Administrativo nº 066/2017

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE OUROESTE – Estado de São Paulo – CNPJ: 01.611.213/0001-12

Valor Total do Convênio R$ 44.034,60 (quarenta e quatro mil trinta e quatro reais e sessenta centavos), sendo dividido em parcelas mensais no valor de R$ 3.669,55 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), e mais um salário mínimo nacional por criança em caso de internação.

Objeto: 3º Termo Aditivo do Convênio firmado pelas partes em 03 de agosto de 2017, que tem como objeto o desenvolvimento, pelos participes, de atividades destinadas a prestação de serviços assistenciais de natureza continuada a criança e adolescente, órfãos e abandonados, visando a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social, compreendidos na área de atendimento social visando o acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação concreta de risco, impossibilitadas, temporariamente de retornar à família natural ou de ser inserida em família substituta.

Amparp Legal: Lei Municipal nº 908, de 03 de agosto de 2017

Assinatura: 02/08/2020

Vencimento: 03/08/2021

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 35/2020

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR A PINTURA DE LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS, NA RUA FRANCISCO FLORÊNCIO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

VICENTE, NA ESQUINA COM A AVENIDA NOVE DE JULHO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é no sentido de solicitar providências e evitar que acidentes ocorram entre os veículos oriundos da Avenida Nove de Julho que adentram na Rua Francisco Florêncio Vicente, no sentido Almoxarifado Municipal e vice-versa.

Informamos ao Executivo municipal que inúmeras vezes verificamos os condutores de veículos invadirem o fluxo oposto e recomenda-se a utilização desta sinalização horizontal no solo por questão de segurança ou ordenação do tráfego.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de setembro de 2020.

SERGIANO BORGES MALDONADO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na 14ª sessão ordinária, realizada dia 21 / 09 / 2020.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício N.o 56 / 2020.

INDICAÇÃO Nº 36/2020

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR A PINTURA DE LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS, NA RUA THEODORO JOSÉ DE SOUZA, NA ESQUINA COM A RUA COLETA MACEDO DE OLIVEIRA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é no sentido de solicitar providências e evitar que acidentes ocorram entre os veículos oriundos da Rua Coleta Macedo de Oliveira que adentram na Rua Theodoro José de Souza e vice-versa.

Informamos ao Executivo municipal que inúmeras vezes verificamos os condutores de veículos invadirem o fluxo oposto e recomenda-se a utilização desta sinalização horizontal no solo por questão de segurança ou ordenação do tráfego.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de setembro de 2020.

SERGIANO BORGES MALDONADO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na 14ª sessão ordinária, realizada dia 21 / 09 / 2020.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício N.o 56 / 2020.

INDICAÇÃO Nº 37/2020

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR A PINTURA DE LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS, NA RUA CÂNDIDO JOSÉ DA SILVA, NA ESQUINA COM A RUA FRANCISCO FLORÊNCIO VICENTE.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é no sentido de solicitar providências e evitar que acidentes ocorram entre os veículos oriundos da Rua Francisco Florêncio Vicente

que adentram na Rua Cândido José da Silva e vice-versa.

Informamos ao Executivo municipal que inúmeras vezes verificamos os condutores de veículos invadirem o fluxo oposto e recomenda-se a utilização desta sinalização horizontal no solo por questão de segurança ou ordenação do tráfego.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de setembro de 2020.

SERGIANO BORGES MALDONADO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na 14ª sessão ordinária, realizada dia 21 / 09 / 2020.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício N.o 56 / 2020.

INDICAÇÃO Nº 38/2020

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR A PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES NA AVENIDA NOVE DE JULHO, NA ESQUINA COM A RUA MANOEL URQUIZA NOGUEIRA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é uma reivindicação antiga de munícipes que necessitam cruzar a Avenida Nove de Julho, nas imediações do Calçadão Diógenes Vicente Vieira. Devido a ausência de faixa de travessia de pedestres neste cruzamento de ruas, muitas vezes, para evitar acidentes, os moradores “correm” quando precisar atravessar.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de setembro de 2020.

SERGIANO BORGES MALDONADO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na 14ª sessão ordinária, realizada dia 21 / 09 / 2020.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício N.o 56 / 2020.